

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
EVER TON FPS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –EPP.; EVERTON FPS
DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS LTDA –EPP.; FPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS LTDA – EPP.; EVERTON FPS DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.;
EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI.– em Recuperação
Judicial

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019, às 10:00 horas, no Hotel Pan Americano, localizado na Rua Augusta, nº 778, Consolação, São Paulo -SP, CEP 01304-001, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, nomeada pelo MM. Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, no processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores do GRUPO EVERTON.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto do secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, o Dro. Osvaldo Rodrigues Junior, inscrita na OAB/SP sob o nº 378.511, advogado da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, secretariou.

Iniciada a AGC, o representante da Administradora Judicial solicitou a leitura do edital de convocação, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 04 de abril de 2019.

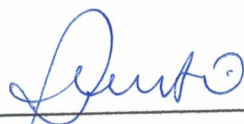
Ato contínuo, o Dr. Filipe determinou a verificação da existência de quórum, conforme determina o art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

Com a verificação, constatou-se que não seria possível a instalação da AGC, posto que as classes I – Credores Trabalhistas e IV – Credores ME/EPP não atingiram o quórum suficiente previsto no disposto do art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005.

Sem prejuízo, foi indagado aos credores se restaram dúvidas sobre a não instalação da AGC. Tendo em vista que não houve qualquer manifestação dos credores presentes, foram encerrados os trabalhos pelo presidente, saindo todos credores presentes cientes quanto à próxima convocação que será realizada no dia 09 de maio de 2019, no mesmo horário e local, conforme previsto no edital de convocação.

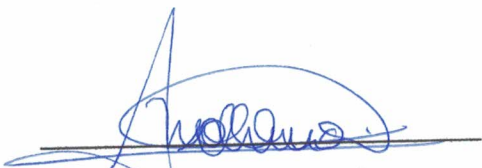
Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores da classe quirografária (única presente) assinassem a Ata, determinando ao Sr. Secretário que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Osvaldo Rodrigues Junior, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe III – Quirografários



Nome: Banco Bradesco S.A.

Representante: Beatriz Cortez Benedito da Silva OAB/SP 273.773



Nome: Itaú Unibanco S.A.

Representante: Andressa Nunes Coelho OAB/SP 319.185

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP – CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363
Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP – CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006
www.brasiltrustee.com.br



Administradora Judicial



BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

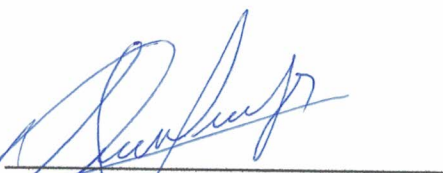
Dr. Filipe Marques Mangerona

Recuperanda – “Grupo Everton”



Dra. Erika Tauci Magalhães OAB/SP 275/386

Secretário



Dr. Osvaldo Rodrigues Junior OAB/SP 378.511

